



008

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 02/84

De 03 de fevereiro de 1.984

Dispõe sobre a remuneração dos vereadores e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1.975, alterada pela nº 38, de 13 de novembro de 1.979, foi promulgada por esta Câmara, a Resolução nº 116, de 13 de outubro de 1.982, fixando a remuneração dos vereadores para a legislatura iniciada em 1º de fevereiro de 1.983, em 25% da estipulada à igual título, aos Deputados à Assembléia Legislativa deste Estado;

CONSIDERANDO que conforme certidão S.G. nº 018/84, passada em 11 de janeiro de 1.984, pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, os seus Deputados passaram a fazer jus, a partir de 1º de janeiro de 1.984, à remuneração (subsídio - partes fixa, variável e sessões extraordinárias; complementações mensais à ajuda de custo e ajuda de custo anual), de CR\$ 3.930.886,00;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 45, de 14 de dezembro de 1.983, estabelece que a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior;

CONSIDERANDO que conforme consta do ofício nº 494/84, de 05 de janeiro de 1.984, da Prefeitura, a receita efetivamente realizada pelo Município de Araraquara, no exercício de 1.983, foi de CR\$ 4.411.525.783,60;

CONSIDERANDO QUE 4% dessa receita, corresponde a CR\$ 176.461.031,34 anuais;

CONSIDERANDO que a quantia de CR\$ 176.461.031,34 , não comporta, seja a remuneração dos vereadores calculada na base de 25% da atribuída, a igual título, aos Deputados

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estaduais, de acordo com o previsto na Legislação federal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1.975, alterada pela de nº 38, de 13 de novembro de 1.979, estipula que se a remuneração dos vereadores calculada de acordo com as suas normas, ultrapassar o limite de 4% (quatro por cento), será reduzida para que não exceda (artigo 7º, parágrafo único).

R E S O L V E :

Artigo 1º - O valor da remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Araraquara, compreendendo subsídio (partes fixa, variável e sessões extraordinárias); complementações mensais à ajuda de custo e ajuda de custo anual, será de 22% da estipulada, à igual título, para os Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Obedecida a limitação prevista no artigo antecedente, a remuneração será paga mensalmente, de acordo com o disposto na Resolução nº 116, de 13 de outubro de 1.982, desta Casa, conforme os seguintes critérios de valores, desprezadas as frações inferiores a um cruzeiro:

a) Subsídio

Parte fixa - 40% 184.588,00
Parte variável - 60% 276.883,00
Soma 461.471,00
 461.471,00

b) Complementações mensais à ajuda de custo..... 390.672,00

c) Ajuda de custo anual..... 12.650,00
Total..... 864.793,00

Artigo 3º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotação própria do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



110

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 03 (três) -
dias do mês de fevereiro do ano de 1.984 (mil, novecentos
e oitenta e quatro)

JOSE ROBERTO CARDOSO
Presidente
TADEU JOSÉ ALVES DOS SANTOS
1º Secretário
DEODATA LEOPOLDINA TOLEDO DO AMARAL
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal
da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARIA TERESA ANSELMO FONSECA
Assistente de Administração I

spg/



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

VII

DEMONSTRACAO DE CÁLCULOSREMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS
Certidão S.G.018/84

a) Subsídio

Parte Fixa	690.000,00
Parte variável -60 diárias de R\$20.700,00.....	1.242.000,00
Sessões extraordinárias- 08 de R\$20.700,00.....	<u>165.600,00</u>
SOMA.....	2.097.600,00 2.097.600,00
b) Complementações mensais à ajuda de custo.....	1.775.786,00
c) Ajuda de custo anual de R\$690.000,00 ÷ 12=	<u>57.500,00</u>
TOTAL.....	3.930.886,00

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES,
CALCULADA SOBRE A RECEITA -
EFETIVAMENTE REALIZADA NO
EXERCÍCIO DE 1983:
RECEITA: R\$4.411.525,60
4% dessa importância: R\$176.461.031,34

a) Subsídio (partes fixa, va- riável e sessões extraordi- nárias) 22% de R\$2.097.600,00.....	461.472,00
b) Complementações mensais à ajuda de custo 22% de R\$1.775.786,00.....	390.672,92
c) Ajuda de custo anual 22% de R\$57.500,00.....	<u>12.650,00</u>
TOTAL.....	864.794,92

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

segue

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

012

R E S U M O

DESPREZADAS AS FRAÇÕES INFERIORES A UM CHUZEIRO

a) Subsídio

Parte Fixa	40%	184.588,00
Parte variável - 60%	<u>276.883,00</u>	
SCMA.....	461.471,00	461.471,00

b) Complementações mensais à

ajuda de custo.....	390.672,00
---------------------	------------

c) Ajuda de custo anual..... 12.650,00

TOTAL.....	864.793,00
------------	------------

Araraquara, 03 de fevereiro de 1984

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente